

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona - Centro Universitário de Lisboa (FD-ULusófona-CUL), através da COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl., enquanto entidade instituidora da ULHT, que tem sede na Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa e é detentora do número fiscal 501679529, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FD-ULusófona-CUL, com poderes para o ato, e doravante designada como " **FD-ULusófona-CUL**" e

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB/PE), serviço público dotado de personalidade jurídica e forma federativa, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.791.484/0001-09, sediada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 346, Santo Antônio, Recife, Estado de Pernambuco, representada neste ato por seu Presidente, **Fernando Jardim Ribeiro Lins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 16.788-D, inscrito no CPF/MF nº 869.703.994-00, e a **Escola Superior De Advocacia de Pernambuco (ESA/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.791.484/0027-48, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Leonardo Moreira Santos**, regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 21.100-D.

Considerando que:

- a) A **FD-ULusófona-CUL** é uma unidade orgânica de ensino universitário portuguesa com prestígio nacional e internacional, que tem procurado estabelecer parcerias de colaboração com instituições de natureza pública e privada, nacionais e internacionais, com o principal objetivo de criar elos de ligação entre a Universidade e a sociedade civil que permitam aprofundar a investigação nas diversas áreas do Direito, e de que são principais beneficiários os seus alunos;
- b) A **OAB/PE** é um serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas. Além disso, exerce e observa no território de Pernambuco as competências, vedações e funções atribuídas pelo Conselho Federal, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial, e as normas gerais estabelecidas na Lei 8.906/94, no regulamento geral, no Código de Ética e Disciplina, e nos Provimentos.
- c) A **ESA/PE** é o braço educacional da OAB/PE e se destina ao aprimoramento profissional e cultural dos advogados e estagiários, podendo elaborar convênios com entidades culturais e de ensino para ministrar cursos de extensão universitária, pesquisa, seminários e outras atividades afins.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Bárbara

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

d) A **FD-ULusófona-CUL**, a **OAB/PE** e a **ESA/PE** pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de atividade e projetos conjuntos de interesse comum.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração ("Protocolo") que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:

1.^a

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo visa a constituição de uma relação de cooperação entre a **FD-ULusófona-CUL**, a **OAB/PE** e a **ESA/PE** para o desenvolvimento de atividades conjuntas e projetos de interesse comum.

2.^a

Atividades formativas e científicas conjuntas

A **FD-ULusófona-CUL**, a **OAB/PE** e a **ESA/PE** comprometem-se na realização e organização em parceria de atividades formativas de carácter científico, tais como seminários, conferências ou cursos livres, bem como eventos que se afigurem de mútuo interesse para ambas as partes em face das atividades próprias de cada uma das instituições.

3.^a

Publicidade e Divulgação

1. A **FD-ULusófona-CUL**, a **OAB/PE** e a **ESA/PE** divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração deste Protocolo e respectivas iniciativas conjuntas.
2. Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, a **OAB/PE** e a **ESA/PE** autorizam a utilização das suas denominações sociais e logotipos no âmbito da comunicação externa da COFAC/Grupo Lusófona, ficando a **OAB/PE** e a **ESA/PE**, de igual modo, autorizadas a utilizarem o logotipo da **FD-ULusófona-CUL** para os mesmos efeitos.

4.^a

Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:

a) Faculdade de Direito da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa

A/C: Professor Doutor José de Faria Costa

Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa

Telefone: 217515500 (geral ULusófona)/217515526(FD-ULusófona-CUL)

Email: cdilene.brasil@ulusofona.pt

b) OAB/PE e ESA/PE

A/C: Leonardo Moreira Santos

Rua do Imperador D. Pedro II, nº 346, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, Brasil.

Telefone: +55 (81) 34241012


Email: secretariadiretoria@esape.com.br

5.^a

Vigência e Duração

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de assinatura e terá a duração de quatro anos.
2. O Protocolo poderá ser prorrogado por igual período, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente.
3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 4.º

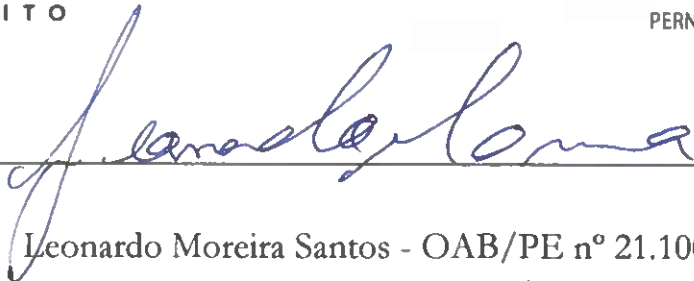
Recife, 25 de julho de 2023.





Pela Faculdade de Direito da Universidade Lusófona – Centro
Universitário de Lisboa
O Diretor,
(Professor Doutor José de Faria Costa)



Fernando Jardim Ribeiro Lins - OAB/PE nº 16.788-D
Presidente da OAB/PE


Leonardo Moreira Santos - OAB/PE nº 21.100-D
Diretor Geral da ESA/PE


Marcella Castro
Advogada - Assessoria Jurídica - OAB/PE
Marcella Castro de Azevedo Moreira - OAB/PE nº 34.143-D
Assessora Jurídica da OAB/PE


Bárbara W. Santos Maciel
Advogada - Assessoria Jurídica - OAB/PE
Bárbara Wanessa dos Santos Maciel - OAB/PE nº 44.272-D
Assessora Jurídica da OAB/PE

COFAC
COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E
ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL
Av. Campo Grande, 376
1749-024 Lisboa

Ratificado

